



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.453/2009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.
Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, unidade de Campo Verde, disponibilizando os seguintes profissionais;

- a) Uma diretora para atender a Escola Castelinho;
- b) Três profissionais especializados na área de reabilitação para atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- c) Dois professores com carga horária de 24 horas;
- d) Um auxiliar de manutenção.

§ 1º - Os referidos profissionais poderão ser dos quadros de funcionários da Municipalidade ou poderão ser contratados para o devido fim, através da Lei Municipal nº. 1.441/2008, considerando que não haverá repasse financeiro a referida entidade.

§ 2º - Os profissionais da área de educação seguirão o disposto da Lei Complementar nº. 010/2006, os demais pelo estatuto do servidor Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado também a reformar o prédio da APAE, unidade Campo Verde, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro de 2009.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1453/2009

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT.

